

Eu Rhaiani Marcos Lopes Fernandes, inscrição 011, venho perante essa Comissão nos termos dos itens 6.1 a 6.6 do edital normativo, apresentar.

Recurso administrativo

Contra a decisão que indefere a habilitação, a contratação temporária de prestação de serviços gerais (processo seletivo simplificado N° 050/2021 - Edital N° 010/2021) para atenderem a excepcional interesse público, pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo expostos:

I: Venho por meio deste, informar que a candidata Gabrielly Fernandes Mateus Nuzzy, inscrição N° 034, que teve erro na pontuação de títulos referente a curso de capacitação na área administrativa, esecdor e saúde a qual a pontuação seria 0,8 a cada 10 horas atingindo o máximo de 8 pontos, e resultado foi superior a máxima, sendo dado 8,8 pontos a candidata, e também na pontuação qual apresentou 62,8 na lista de classificações 62,9 sendo que a pontuação da candidata foi 62,4, estien recorro para que haja uma reavaliação justa.

Para fundamentar esta peça recursal, o candidato encaminha a esta Comissão os seguintes documentos.

Antes o exposto, Deque:
Reavaliação de pontos.

Rhaiani Marcos Lopes Fernandes

MUNICÍPIO DE CAPARAÍ - MG
PROCOLO Nº
7.369
06/10/2021
ASSINATURA

Pedro Henrique Matos Martins
Assessor de Comunicação Social
MaSP nº 1.201

Caparaí
06/10/2021